Ata

N° 001/2021 - Tomada de Preços

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

ATA RESERVADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada mediante a Portaria nº 071 de 19 de fevereiro de 2021, formada por **MARIA TEREZA CORREIA DOS SANTOS DA SILVA, CRISTOVAM CARNEIRO LIMA e JUCILENE MOTA PEREIRA**, sob a Presidência da Primeira e secretariada pelo segundo membro, para análise da habilitação do processo de licitação, na modalidade Tomada de Preço, autuada sob n.º 001/2021, cujo objetivo é a **PAVIMENTAÇÃO DA AV. PATAIBA 01 – TRECHO 02 NA SEDE, NO MINICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, conforme Convênio nº 821076/2015, celebrado entre o Governo Federal, através do Ministério do Turismo e o Município de Água Fria**. A presente licitação está sendo regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e realizado de acordo com as cláusulas constantes do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/2021 e seus anexos. Declarada aberta a Sessão procedeu-se à análise da documentação das empresas com base no edital e nos questionamentos apontados pelos licitantes na sessão anterior. Concluída a análise, a Comissão decidiu **inabilitar** as empresas:

FANS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, por não apresentar atestado de capacidade técnica conforme item 8.4.1 do Edital, por não apresentar as declarações solicitadas nos itens 8.5.1 do Edital, não apresentar a relação do pessoal técnico, conforme item 8.4.5 do Edital e não apresentar a declaração de instalações e aparelhamento, conforme item 8.4.6 do Edital. A empresa apresentou a certidão estadual positiva, podendo usufruir do disposto no item 5.5.1 do edital, se for o caso. **FORTE E SERVIÇOS DA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA,** por apresentar o Balanço de 2019 vencido em desacordo com o item 8.3.2 do edital. **JF CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI – ME**, por apresentar o Balanço de 2019 vencido em desacordo com o item 8.3.2 do edital e por não apresentar atestado de capacidade técnica conforme item 8.4.1 do Edital.

Foram **habilitadas** as empresas **TCHERBEDO – TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** e **P LAREDEF ENGENHARIA EIRELI.**

Encerrada a Sessão a Sra. Presidente determinou que todas as empresas fossem informadas do resultado do julgamento e que, na forma do disposto do art. 109, § 5º, da Lei n.º 8.666/93, os autos do processo encontram-se à inteira disposição dos licitantes. Assinam esta ata todos os membros da Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

MARIA TEREZA CORREIA DOS SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE

CRISTOVAM CARNEIRO LIMA
MEMBRO

JUCILENE MOTA PEREIRA
MEMBRO

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787